



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.183

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 22.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, referido nos arts. 37, inciso XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 3º desta Lei, correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal do Ministro do Supremo Tribunal Federal, será de R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R\$ 37.589,95 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II - R\$ 39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A fixação do subsídio dos demais membros da carreira do Poder Judiciário do Estado de Goiás obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 51 da Lei estadual nº 21.268, de 5 de abril de 2022.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Protocolo 428637

##### DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 18.968, de 22 de julho de 2015, com alterações posteriores, também tendo em vista o que consta do Processo nº 201900025068134,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear e/ou reconduzir os membros titulares e os respectivos suplentes da composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com o mandato de 2 (dois) anos, conforme a especificação apresentada no quadro a seguir:

Nº DE ORDEM	TITULAR	SUPLENTE	REQUISITO
1º	APARECIDA DE FÁTIMA SAËTTA CPF nº ***.398.101-** (RECONDUÇÃO)	HUGO LEONARDO COSTA SILVA CPF nº ***.128.821-**	Integrante com Conhecimento Profundo da Legislação de Trânsito
2º	-	KENIA ELIANA ROSA DA SILVA CPF nº ***.816.021-**	Servidor Público Estadual Representante do DETRAN
3º	LUDIMILLA CORRÊA DE SOUZA CPF nº ***.439.711-** (RECONDUÇÃO)	PRISCILLA SILVA DE ANDRADE CPF nº ***.855.861-**	Representante da Sociedade (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO)

Art. 2º Nomear e/ou reconduzir os membros titulares e os respectivos suplentes da composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI, do DETRAN, com o mandato de 2 (dois) anos, conforme a especificação apresentada no quadro a seguir:

Nº DE ORDEM	TITULAR	SUPLENTE	REQUISITO
1º	-	MAGDA FELICIANO RODRIGUES CPF nº ***.960.901-**	Servidor Público Estadual Representante do DETRAN
2º	ALESSANDRO VICTOR PAOLINI PINHO CPF nº ***.525.721-**	DIANA FIEDLER CPF nº ***.143.788-**	Integrante com Conhecimento Profundo da legislação de Trânsito
3º	-	GLAUBER ROGERIS OLIVEIRA NUNES CPF nº ***.879.155-**	Representante da sociedade (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 428604

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 18.185, de 1º de outubro de 2013, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202310319006981,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar CAROLINA TAVARES ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.431.651-\*\*, da função de Conselheira titular do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e nomear, para exercê-la pelo prazo restante do respectivo mandato, LILIAN DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.659.861-\*\*, na condição de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2º Exonerar VERA LÚCIA ALVES REZENDE, CPF nº \*\*\*.152.331-\*\*, da função de Conselheira suplente do CEAS, e nomear, para exercê-la pelo prazo restante do respectivo mandato, SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA, CPF nº \*\*\*.443.261-\*\*, na condição de representante da SEDS.

Art. 3º Nomear e/ou reconduzir o pessoal especificado no quadro a seguir para, na representação da administração pública, exercer por 2 (dois) anos mandato de membro no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS:

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1º	-	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
	MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA CPF nº ***.054.141-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	
2º	ANA LÚCIA BASÍLIO SANTOS CPF nº ***.535.721-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
	WESLÂYNE DINIZ PIRES DOS SANTOS ASSIS CPF nº ***.858.001-**	SUPLENTE	
3º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA CPF nº ***.852.527-**	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
	MARLÚCIA TAVARES DE ABREU CPF nº ***.325.961-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	

4º	REGINALDO DUARTE BITENCOURT CPF nº ***.263.961-**	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA
	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA FERNANDES CPF nº ***.292.601-**	SUPLENTE	
5º	ARMANDO MELO E SANTOS CPF nº ***.031.141-**	TITULAR	
	LEONARDO SIMÃO DE ARAÚJO CPF nº ***.372.502-**	SUPLENTE	
6º	JOÃO VÍCTOR GONÇALVES CAVALCANTE DA SILVA CPF nº ***.075.371-**	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
	LUCAS DE OLIVEIRA BARROS CPF nº ***.002.731-**	SUPLENTE	
7º	NEUSA MARIA DE PAULA MENDONÇA CPF nº ***.470.081-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
	HELENI ARAÚJO MACHADO NEVES CPF nº ***.366.161-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	
8º	WESLAINE MARIA DA SILVA CPF nº ***.012.221-**	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
	CLÊNIA DE PAULA TEIXEIRA CPF nº ***.194.401-**	SUPLENTE	
9º	LILIAN GARCIA MARTINS DO VALE CPF nº ***.658.621-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS
	ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO CPF nº ***.895.866-**	SUPLENTE	

Art. 4º Nomear e/ou reconduzir o pessoal especificado no quadro a seguir para, na representação da sociedade civil, exercer por 2 (dois) anos mandato de membro no CEAS, da SEDS:

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1º	GLAUCILENE MARTINS DE MEDEIROS CPF Nº ***.105.701-**	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO
	MÁRCIA SERRANO CPF Nº ***.191.301-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	



**ABC**  
Agência Brasil Central

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

**Estado de Goiás**  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
 Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



## SUPLEMENTO

2º	MARTA CEZARIA DE OLIVEIRA CPF Nº ***.767.931-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	GRUPO DE MULHERES NEGRAS DANDARA DO CERRADO
	VERA LÚCIA DOS SANTOS LIMA CPF Nº ***.895.021-**	SUPLENTE	
3º	JULIANA DUARTE DE MENDONÇA CASTRO CPF Nº ***.408.531-**	TITULAR	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE GOIÁS - FEAPAES
	ROSEMARY PONTES CPF Nº ***.828.361-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	
4º	EIDA RINCON FERREIRA CPF Nº ***.623.861-**	TITULAR	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE GOIÁS - FEPESTALOZZI-GO
	ROSELI LOPES DE OLIVEIRA CPF Nº ***.104.921-**	SUPLENTE	
5º	HELOÍZA ALVES RIBEIRO CPF Nº ***.611.251-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
	NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE CPF Nº ***.587.631-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	
6º	GARDÊNIA DE SOUZA FURTADO LEMOS CPF Nº ***.836.611-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP
	LUCIANA AMORIM DE SANTANA MOTA CPF Nº ***.764.541-**	SUPLENTE	
7º	RUBIA CARLA SOUZA BARBOSA CPF Nº ***.785.821-**	TITULAR	MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL
	ALEX DE SOUZA BENTO CPF Nº ***.070.421-**	SUPLENTE	
8º	MAURA FERREIRA CPF Nº ***.886.661-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA
	ELAINE EUROPEU DE SOUZA CPF Nº ***.928.361-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	
9º	PEDRO SIRTOLI CPF Nº ***.890.689-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	UNIÃO JUSSARENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE CARENTE E ABANDONADO E DE DEFESA DA VIDA - UNIVIDA
	MARIA JOAQUINA DE JESUS CPF Nº ***.864.071-**	SUPLENTE	
10º	NAJLA DUARTE GUEDES SILVA CPF Nº ***.646.201-**	TITULAR	ASSOCIAÇÃO SERVS DE DEUS - ASD
	WANESSA BATISTA MELO CPF Nº ***.665.331-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 428608

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 13.802, de 19 de janeiro de 2001, do Decreto nº 5.353, de 19 de janeiro de 2001, da Lei estadual nº 17.620, de 27 de abril de 2012, e da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300024005238,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear e/ou reconduzir o pessoal especificado no quadro a seguir para compor na condição de vogais e suplentes o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, nas respectivas representações, sob o regime de mandato de 4 (quatro) anos, conforme a seguinte especificação:

Nº DE ORDEM	VOGAL	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
1º	JOÃO PAULO NOGUEIRA OLIVEIRA CPF nº ***.915.111-**	EDUARDO ALVES DA SILVA NETO CPF nº ***.543.701-**	ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - ADIAL
2º	MÁRCIO LUÍS DA SILVA CPF nº ***.651.281-**	FELISMAR ANTÔNIO MARTINS CPF nº ***.421.191-** (RECONDUÇÃO)	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, EMPRESARIAIS E AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DE GOIÁS - FACIEG
3º	LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA CPF nº ***.786.921-** (RECONDUÇÃO)	JOSÉ LEANDRO RESENDE CPF nº ***.709.641-** (RECONDUÇÃO)	SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS - OCB/GO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 428611

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 13.802, de 19 de janeiro de 2001, do Decreto nº 5.353, de 19 de janeiro de 2001, da Lei estadual nº 17.620, de 27 de abril de 2012, e da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300024002327,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 1º do art. 1º do Decreto de 31 de março de 2023 (Protocolo nº 371975), publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.013, da mesma data, somente na parte que nomeou SUDÁRIO AUGUSTO RIBAS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.723.491-\*\*, para compor na condição de suplente o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, por não haver tomado posse, e nomear, para ocupar o referido posto pelo prazo restante do respectivo mandato, RUBIA DE PINA LUCHETTI CAMARGO, CPF nº \*\*\*.603.801-\*\*, na condição de representante da Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 428617



**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso VI do art. 7º da Lei Complementar estadual nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar estadual nº 175, de 30 de junho de 2022, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202311129010519,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear WILSON FERREIRA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.439.441-\*\*, para exercer mandato de 2 (dois) anos como membro titular do Conselho Deliberativo da GOIASPREV - CDG, órgão de deliberação superior da Goiás Previdência - GOIASPREV, na representação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO.

Art. 2º Reconduzir PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, CPF nº \*\*\*.011.421-\*\*, para exercer mandato de 2 (dois) anos como membro suplente do CDG, órgão de deliberação superior da GOIASPREV, na representação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 428625

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso I do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e no § 2º do art. 32 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300036014235,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a viagem que LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.731.311-\*\*, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e RIUMAR DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.432.301-\*\*, Diretor de Planejamento, empreenderão à Washington, DC - Estados Unidos da América - EUA, no período de 7 a 11 de janeiro de 2024, para participarem de reunião no Banco Mundial - *BIRD* e no Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como da 103ª (centésima terceira) Reunião Anual do *Transportation Research Board - TRB*.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, POLYANA ROSSETTI OLIVEIRA ROSA, CPF nº \*\*\*.186-976\*\*, Chefe de Gabinete, DAS-4, da referida pasta, no período de 7 a 11 de janeiro de 2024, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 428648

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 1.695, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202100006032359,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATO BARROS DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.932.851-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2021.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 428602

**PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300010056190,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREIA RODRIGUES DE MIRANDA FUJIOKA CPF nº \*\*\*.826.731-\*\*, do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "B", Padrão I, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2023.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 428609

**PORTARIA Nº 1.707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006076932,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, mantidos os seus demais termos, a Portaria nº 545, de 18 de maio de 2021, publicada na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.554, da mesma data (Protocolo nº 232173), que exonerou, a pedido, VALERIA PROFIRIA ANDRADE, CPF nº \*\*\*.835.741-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a partir de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 428616



**PORTARIA Nº 1.708, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006095961,

**RESOLVE:**

Art. 1º Manter a cessão do servidor SÉRGIO RICARDO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.088.281-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Município de Aragarças, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 428623

**PORTARIA Nº 1.710, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006076511,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, ISABEL ALVES VIEIRA, CPF nº \*\*\*.165.111-\*\*, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora, que ocupa, devido a progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 428628

**PORTARIA Nº 1.716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 7.080, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008329,

**RESOLVE:**

Art. 1º Manter a cessão do 3º SGT PMGO HERNANDES DAMASCENO GOMES JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.497.431-\*\*, do Poder Executivo estadual - Polícia Militar, ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Assistente Técnico, código DAS 102.1, no Cerimonial da Presidência da República, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento mensal e integral de suas remunerações, inclusive encargos sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 428630

**Secretaria de Estado de Cultura**

**6º COMUNICADO**

Alteração do Cronograma dos Editais nº 01/2023 ao nº 20/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023

2	Etapa 2: Celebração do Chamamento Público (art. 19 do Decreto Federal nº 11.453/23)	Dias	Início	Fim
2.1	Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1 Obs: convocação de novos proponentes na hipótese de inabilitação	7 dias	20/12/2023	26/12/2023
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação no web site da SECULT/GO e Mapa Goiano.	1 dia	27/12/2023	27/12/2023
2.3	Prazo Recursal	3 dias	28/12/2023	02/01/2024
2.4	Resposta ao Recurso	2 dias	03/01/2024	04/01/2024
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem os recursos aprovados no DOE, web site da SECULT/GO e Mapa Goiano	1 dia	05/01/2024	05/01/2024
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural	3 dias	10/01/2024	12/01/2024
2.7	Realização do procedimento de pagamento dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	30 dias	16/01/2024	15/02/2024

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da SECULT, Diário Oficial do Estado e Mapa Goiano.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 428647



## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 573/2023-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021-GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE POLICIAMENTO PREVENTIVO, REPRESSIVO, OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO E CARGAS EM TODA MALHA VIÁRIA ESTADUAL. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 01/2021-GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 15/12/2023 ATÉ 14/12/2024. VALOR: R\$ 102.768.741,20 (CENTO E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). RECURSOS: AS FONTES DE CUSTEIO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PROVÊM DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO ESTADUAL E DE RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (GOINFRA. PROCESSO SEI N.º 202000036009389.

Protocolo 428545

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 007/2023 EDITAL Nº 025/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 025/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de interesse social no município de **Campo Limpo de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 428643

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

#### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3201-7639

imprensa  
OFICIAL

ABC  
Agência Brasil  
Central

GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO